PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE
CGC 46.634.143/0001-56
Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590 — Fone 53-1151 53-1134

OF. N.º

Lei nº 1.274

de 07 de janeiro de 1.993

Dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bofete, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de Cr$. 60.000.000,00(sessenta milhões de cruzeiros), suplementar a seguinte dotação do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
22.03080322.06-3132	Outros Serviços e Encargos	Cr$60.000.000,00

Art.2º-Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de Cr$60.000.000,00 (sessenta milhões de cruzeiros), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 07 de janeiro de 1.993.

Alcir José de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal de Bofete, na data supra.

Benedrides Sante Maracajá
Lançador